



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 154 /2020

Favorável à mudança de mantenedora da escola PATRONATO MARIA NARCISO E COLÉGIO IRMÃ MARIA EUGÊNIA, rede privada, em União (PI).

PROCESSO: CEE/PI nº 301/2019

INTERESSADO: Patronato Maria Narciso e Colégio Irmã Maria Eugênia - União (PI)

ASSUNTO: Mudança de Mantenedora

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

I - ASPECTOS GERAIS

Em 27.11.2019 foi protocolado neste Conselho, a pedido da Diretora Presidente, Maria Zita Borges de Sousa, da instituição de ensino Patronato Maria Narciso e Colégio Irmã Maria Eugênia, requerimento para mudança de mantenedora.

Pela leitura dos documentos apensados ao Processo CEE/PI Nº 301/2019, a instituição em apreço, até então mantida pelo Patronato Maria Narciso e Colégio Irmã Maria Eugênia, passa a ter doravante, como mantenedora, a Rede Cordimariana de Educação, com nome de fantasia - RCE.

A referida mantenedora permanece com as mesmas finalidades educacionais e natureza de associação sem fins lucrativos ou econômicos. Como detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social é possuidora das mesmas prerrogativas, direitos e obrigações quanto à imunidade e isenção tributárias, permanecendo no mesmo endereço: Rua Areolino de Abreu, Nº 602, Centro; CEP 64.120-000, na cidade de União/Piauí, conservando os sete estabelecimentos de ensino como filiais; dentre, eles a escola em referência na cidade de União/Piauí.

II - RELATÓRIO

A solicitação vem apoiada dos documentos comprobatórios dessa incorporação, cujo ato obedece aos preceitos reguladores da constituição e inscrição próprios do tipo em que se converteu, passando a atual mantenedora a ter todos os direitos e obrigações, de conformidade com o art. 1.116 do Código Civil.

Compõe o Processo CEE/PI Nº 301/2019, os seguintes documentos: requerimento para mudança de mantenedora (fls.01 e 02); Declaração da Rede Cordimariana de Educação (fl. 03); Termo de Compromisso e Responsabilidade da nova mantenedora (fl 04); CNPJ do Patronato Maria Narciso e Colégio Irmã Maria Eugênia (fl. 05/A); CNPJ da Rede Cordimariana de Educação (fl. 05/B); Resolução CEE/PI Nº 179/2017 – que renova, até 30.09.2022, a autorização de funcionamento do Patronato Maria Narciso e Colégio Irmã Maria Eugênio (fl. 06); Estatuto Social da Rede Cordimariana de Educação - nova denominação do Colégio N. Sra. Das Graças – (fls. 07 a 31); Ata da Reunião da Diretoria do Patronato Maria Narciso e Colégio Irmã Maria Eugênio (fls. 32 e 33); Certidão do 2º Ofício de Notas - União/Piauí (fl. 34); Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Patronato Maria Narciso e Colégio Irmã Maria Eugênia (fls. 35 e 36); Certidão do registro da Ata da Reunião ocorrida no dia 21.01.2019 (fl. 37); Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Colégio com sede em União/Piauí (fls. 38 e 39); Certidão do Cartório do 2º Ofício de Notas, sobre o registro da Ata da Assembleia Geral do dia 21.01.2019 (fl. 40); Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária (fl. 41).



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 154 /2020

Diante da leitura analítica dessa documentação, este relator expressa seu entendimento, considerando satisfatórios, esclarecedores e de acordo com a legislação pertinente ao caso, os documentos apresentados tornando a atual situação do Patronato Maria Narciso e do Colégio Irmã Maria Eugênia, como instituição de ensino mantida pela Rede Cordimariana de Educação, nos conformes da lei.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Com base no exposto, o relator é de parecer favorável à inclusão nos autos do processo autorizativo do Patronato Maria Narciso e Colégio Irmã Maria Eugênia, dos documentos que comprovam a transferência de mantenedora da referida instituição educacional, passando, assim, a gozar de todos os direitos que concerne ao seu regular funcionamento no Estado do Piauí.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 08 de dezembro de 2020. VIRTUAL.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos
Presidente do CEE/PI